



**PORTARIA BOM PREVI Nº 043/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 237/2022, de 10 de agosto de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **VALDINÉIA SILVEIRA DIAS**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência VII, Classe C, Matrícula 10/2491 - SME, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, Referência VII Classe C (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2. 498,85)**

- 1- Vencimentos integrais..... R\$ 2. 498,85**
  - E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
  - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
  - Lei Complementar n.º 305 de 25/03/2022.
  
- 2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**  
 (18% sobre o item 1).....**R\$ 449,79**
  - Lei Complementar nº 01, art. 67;
  - Lei Complementar nº 01, art. 243;
  - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
  
- 3 – Gratificação de Regência de Turma**  
 (10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**
  - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
  - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
  - Lei Complementar nº 039, art. 12.
  
- 4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 523,69**
  - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
  - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
  
- 5 - TOTAL DE PROVENTOS .....R\$ 3.665,81**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Bom Jardim - RJ, em 01 de setembro de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Jornal	<i>O Macuco</i>
Publicado em	<i>06 a 13/9/2022</i>
Edição	<i>566</i>
Página	<i>02</i>
SERVIDOR	<i>[Assinatura]</i>